



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 112	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-178.564,00	
3.1.90.11.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 290	04.122.0003.2106.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.350,73	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 391	10.301.0013.1072.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	-6.848,16	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Ficha: 624	27.813.0012.2125.0000 DESPORTO E LAZER-INCENT. E MOC	-19.801,11	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-212.564,00	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

Id:1518F322CB3A2A9D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de AGOSTO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 13 de FEVEREIRO de 2023

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 41	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 60	04.122.0003.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 645	12.365.0007.2947.0000 ENSINO INFANTIL	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 421	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 594	13.392.0023.2085.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		52.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 112	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-5.000,00	
3.1.90.11.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 224	12.365.0007.2946.0000 ENSINO INFANTIL	-30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 312	15.452.0015.2056.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RUF	-11.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 386	10.301.0013.1062.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	-6.000,00	
4.4.90.61.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-52.000,00	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

Id:01AB268DADAE2AAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de AGOSTO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 20 de FEVEREIRO de 2023

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 119	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	12.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		24.000,00	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 112	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-24.000,00	
3.1.90.11.00			
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-24.000,00	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV.
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20